

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ e à CEOF.

Em 30/9/99

Assessoria de Plenário

*Itamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

PLC 375 /99

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº**

**(AUTORES: Deputado WILSON LIMA – PSD/DF)**

**Dispõe sobre a desafetação de área que específica, localizada na Região Administrativa do Gama - RA - II, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** – Fica desafetada de sua destinação original, a área situada na Região Administrativa do Gama – RA II entre o Centro de Saúde nº 03 da EQ 01/05 do Setor Leste e a QI 07, frontal a Avenida Padre Alexandro Ferloni, condicionada a realização de audiência pública nos termos do disposto no Art. 51 e respectivos parágrafos, da Lei Orgânica do Distrito Federal..

**Parágrafo único** – A área objeto do artigo 1º desta Lei Complementar, mede de um lado 73.00, de outro 35.00, e 61.00 de um lado de outro 31,5 metros, perfazendo aproximadamente 2.400 metros quadrados.

**Art. 2º** - A área compreendida de conformidade com o artigo 1º desta Lei Complementar, fica destinada a instalação de um Posto de Abastecimento de Combustíveis, comércio múltiplo e serviços.

**Art. 3º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTCCLO LEGISLATIVO  
PLC N.º 375/99  
Fla. n.º 01 R 177

A disponibilidade desta área sub-utilizada do Setor Leste, poderá ser melhor aproveitada se alterada a sua destinação para posto de abastecimento

057 20021 03410 01



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

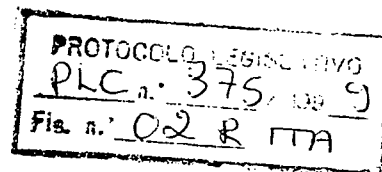
de combustíveis e comércio múltiplo e serviços. Mais empregos serão gerados e impostos, mais renda direta e indireta.

Para tanto, estamos apresentando este projeto de lei complementar e contamos com o apoio dos nossos nobres pares aqui da Casa, para a consecução do nosso objetivo, pois o caso se reveste de alto interesse social e econômico.

Sala das Sessões,

de setembro de 1999.

  
**WILSON LIMA**  
Deputado Distrital – PSD/DF



61				53
----	--	--	--	----

51		47
----	--	----

48		52
----	--	----

54				62
----	--	--	--	----

97				89
----	--	--	--	----

87		83
----	--	----

84		88
----	--	----

90				98
----	--	--	--	----

117				109
-----	--	--	--	-----

CENTRO DE SAUDE

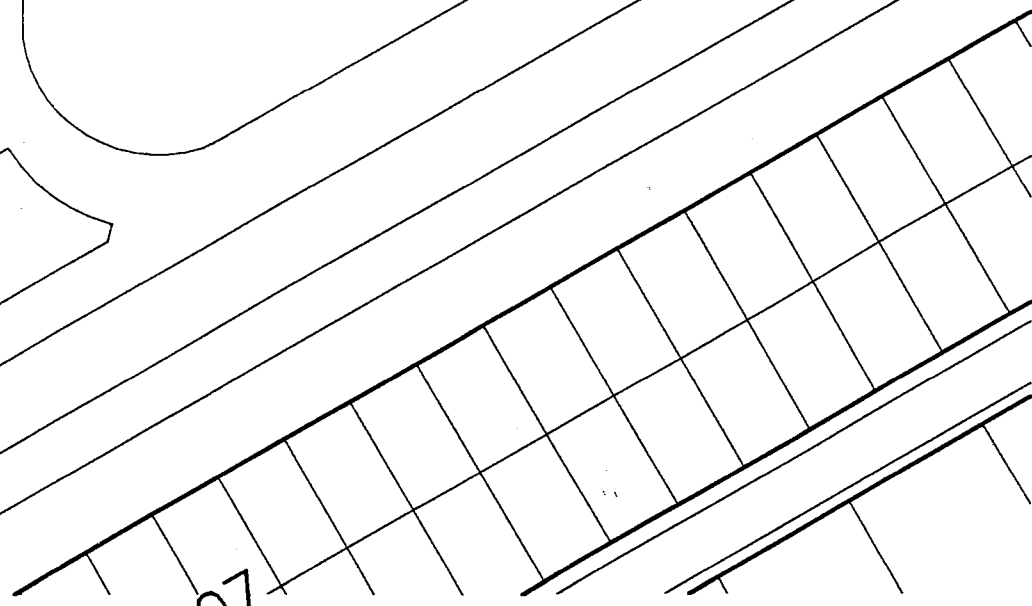
110				118
-----	--	--	--	-----

127				119
-----	--	--	--	-----

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PVC n.º 375/1999  
Fla. n.º 03 RITA

39
----

40
----



Q1 07